

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 410, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Designação de servidor para se deslocar até as comunidades de Ariri e Tesselônica, no dia 14/04/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2023.04.13.12080-14/DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MANOEL TADEU DA SILVA**, para se deslocar até as comunidades de Ariri e Tesselônica, no dia 14/04/2023, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/04/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 17 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 411, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidores como fiscais do contrato firmado por nota de empenho n.º 2023NE00239 com a empresa R. FIGUEIREDO DA COSTA - ME, do Processo n.º 3.00000.240/2022-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, **Marcelo Roberto Picanço Serra** - Chefe da Divisão de Almoxarifado – DPE/AP e **José Maria da Silva** - Assessor Técnico Nível II/Departamento de Transportes - DPE/AP, para atuar como fiscais do contrato firmado por nota de empenho n.º 2023NE00239 do Processo n.º 3.00000.240/2022–DPE-AP, da empresa R. FIGUEIREDO DA COSTA - ME, CNPJ: 10.505.707/0001-03, que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, com vigência de 17/04/2023 à 16/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 412, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidores como fiscais do contrato n.º 007/2023 com a empresa ALT TRINDADE LTDA, do Processo n.º 3.00000.165/2022-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, **Walter da Silva Araújo Filho** - Assessor Técnico Nível I/Departamento de Manutenção e Suporte – DPE/AP e **Josivan Reis Trindade** - Assessor Técnico Nível III/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação - DPE/AP, para atuarem como fiscais do contrato n.º 007/2023 do Processo n.º 3.00000.165/2022– DPE-AP, da empresa **ALT TRINDADE LTDA, CNPJ: 30.865.611/0001-63** que trata de Aquisição de Equipamentos de Informática, com vigência de 17/04/2023 à 16/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 413, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidor para atuar como fiscal do contrato emergencial n.º 001/2023-DPE/AP com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA do Processo n.º 3.00000.063/2023-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor, **MÁRIO HILBERTO FREITAS FREIRE**, Chefe do Departamento de Transportes - DPE/AP, para atuar como fiscal do contrato emergencial n.º 001/2023 do Processo n.º 3.00000.063/2023– DPE-AP, da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ: 12.039.966/0001-11 que trata da contratação emergencial de empresa especializada em gestão de frota de veículos por meio de implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado via internet, com utilização de cartão magnético, com vigência de 13/04/2023 a 12/05/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 13/04/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 414, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidores como fiscais de contrato firmado através de nota de empenho nº 2023NE00247 com a empresa **F CHAGAS SILVA** do Processo nº 3.00000.237/2022-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, **Marcelo Roberto Picanço Serra** - Chefe da Divisão de Almoxarifado – DPE/AP e **José Maria da Silva** - Assessor Técnico Nível II/Departamento de Transportes - DPE/AP, para atuarem como fiscais de contrato firmado através da nota de empenho nº 2023NE00247 do Processo nº 3.0000.237/2022– DPE-AP, da empresa **F CHAGAS SILVA**, CNPJ: **10.531.134/0001-92**, que trata da **Aquisição de Material de consumo**, com vigência de 17/04/2023 a 16/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00239
Vinculado ao Processo n.º 3.00000.240/2022 – DPE/AP

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00239.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.240/2022.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ:
11.762.144/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

EMPRESA: R. FIGUEIREDO DA COSTA - ME.

CNPJ: 10.505.707/0001-03.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - DPE/AP, ARP N.º 045/2022 -
DPE/AP.

VALOR: R\$ 606,70 (SEISCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO
N.º7.892/23/01/2013.

VIGÊNCIA: 17/04/2023 à 16/04/2024.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e RODRIGO
FIGUEIREDO DA COSTA.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	Bloco adesivo Post-it refil, puxa fácil Amarelo - 76mmx76mm, Pacote com 4 unidades de 100 folhas cada.	Und.	100	R\$ 5,53	R\$ 553,00
11	Almofada para carimbo nº 3, dimensão 118xx81mm	Und.	10	R\$ 5,37	R\$ 53,70
VALOR TOTAL					R\$ 606,70

Macapá-AP, 17 de abril de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00247
Vinculado ao Processo nº 3.00000.237/2022 – DPE/AP

CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00247
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.237/2022

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

CNPJ: 11.762.144/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

EMPRESA: F. CHAGAS SILVA.

CNPJ: 10.531.134/0001-92

MODALIDADE: PREGÃO Nº 033/2022-DPE/AP, ATA Nº 052/2022-DPE/AP;

VALOR: R\$ 2.028,00 (DOIS MIL E VINTE E OITO REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892/2013;

VIGÊNCIA: 17/04/2023 A 16/04/2024;

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA- EMPRESA CONTRATADA.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
03	Estilete metal largo, com aproximadamente 18 mm, emborrachado, avanço gradual, com trava de segurança. Lâmina de aço carbono extensivo interna	Und	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50
04	Tesoura para uso geral, em aço inox, ergonômico, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 21 mm, cores variadas	Und	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
05	Giz cera 12 cores, formato atômico, composição: cera, pigmento não tóxico, caixa com 12 unidades	Caixa	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
VALOR TOTAL					R\$ 817,50

Macapá-AP, 17 de abril de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00243
Vinculado ao Processo nº 3.00000.238/2022 – DPE/AP

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ;
CNPJ: 11.762.144/0001-00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EXPEDIENTE;
EMPRESA: NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP;
CNPJ: 21.496.889/0001-10;
MODALIDADE: PREGÃO Nº 031/2022-DPE/AP, ARP Nº 046/2022-DPE/AP;
NOTA DE EMPENHO: 2023NE00243, PROGRAMA: 1.03.122.0074.2021, NATUREZA: 339030 E FONTE: 107;
VALOR: R\$ 7.732,00 (SETE MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS);
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013.
VIGÊNCIA: 14/04/2023 À 13/04/2024;
SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e LUCIDIO WERTIMA FONTENELE DA COSTA - EMPRESA CONTRATADA.

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Total
01	Papel sulfite, alcalino formato A4 (210x297, gramatura: 75. Pacote com 500 folhas (resma)	RESMA	300	R\$ 21,60	R\$ 6.480,00
16	Pincel marcador atômico, na cor AZUL 1100P	UND.	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
17	Pincel marcador atômico, na cor PRETA 1100P	UND.	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
30	Caixa arquivo, de plástico polionda, tamanho 250mmx130mmx350mm, na cor AZUL	UND.	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
31	Caixa arquivo, de plástico polionda, tamanho 250mmx130mmx350mm, na cor VERMELHA	UND.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
33	Lápis preto sextavado nº 2 com borracha, Caixa com 50 unidades.	CX	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
35	Borracha macia para lápis, na cor branca, com cinta, medindo aproximadamente, 321mmx24mmx10mm	UND.	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.732,00

Macapá-AP, 17 de abril de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - DPE/AP
Vinculado ao Processo nº 2021.09.21.92-21 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.985.578/0001-70; **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses; **Fundamentação Legal:** Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.192/2021; **Vigência:** de 18/04/2023 à 17/07/2023. **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.422.0074.1010, Ação: 1010, Fonte: 500, Natureza: 339040 e Nota de Empenho: 2023NE00246; referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**; **Valor Global do Segundo Termo Aditivo do Contrato:** R\$ 83.123,01 (oitenta e três mil e cento e vinte e três e um centavo); **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e VITOR CESAR MARTINS BATISTA pela contratada.

Macapá-AP, 14 de abril de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO Nº 007/2023
Vinculado ao Processo n.º 3.00000.165/2022 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00 e FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o n.º 33.598.075/0001-75. **Contratado:** ALT TRINDADE LTDA, CNPJ: 30.865.611/0001-63; **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática; **Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.078/1990; **Vigência:** de 12/04/2023 à 11/04/2024. **Dotações Orçamentárias:** Notas de empenho: 2023NE00226, Programa: 1.03.422.0074.2019, Ação: 2019, Fonte 500, Natureza: 449052 e Notas de empenho: 2023NE00011, Programa: 1.03.422.0076.2024, Ação: 2024, Fonte 759, Natureza: 449052; referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022**; **Valor Global do Contrato: R\$ 100.000,00** (cem mil reais). **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1399/2022, de 25 de março de 2022 pela contratante e ANA LEA TORCINELI TRINDADE pela contratada.

Macapá-AP, 17 de Abril de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – CLCC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 009/2023 – DPE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 682 de 13 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço, sob demanda, de organização e execução de eventos e serviços correlatos (decoração, sonorização, buffet e outros), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus anexos. A licitação será regida pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, pelo Decreto n.º 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Início do Acolhimento das Propostas: 19/04/2023, às 09h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 03/05/2023 às 09h30min.

Data da Disputa de Lances: 03/05/2023, as 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560)

Macapá/AP, 17 de abril de 2023

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA

Pregoeiro CLCC – DPE/AP

Portaria n.º 682/2022 - DPE/AP

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS –CLCC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 010/2023 – DPE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 682 de 13 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP, BEM COMO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO**, para atender as demandas da Defensoria Pública do Amapá - DPE/AP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus anexos. A licitação será regida pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, pelo Decreto n.º 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Início do Acolhimento das Propostas: 19/04/2023, às 09h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 03/05/2023 às 09h30min.

Data da Disputa de Lances: 03/05/2023, as 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560)

Macapá/AP, 17 de abril de 2023.

MÔNICA PRISCILA LIMA PIRES

Pregoeira CLCC - DPE/AP

Portaria nº 682/2022 - DPE/AP



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA COTAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 010/2023

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, torna público que o Defensor Público Geral do Estado do Amapá, HOMOLOGA o resultado da COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2023 - DPE, oriunda processo nº 3.00000.027/2023, cujo objeto é a aquisição de 4 (quatro) kit de rádio comunicador para atender adequadamente as demandas internas desta Defensoria, onde foi ADJUDICADO o objeto em favor da empresa BRASIC COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ. nº 38.131.119/0001-76, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Macapá/AP, 17 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – CLCC

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2023

ORIGEM: COTAÇÃO ELETRÔNICA

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.00000.027/2023-DPE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) KIT DE RÁDIO COMUNICADOR

FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: A presente aquisição será do tipo menor preço e o critério de julgamento por item

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 51, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: BRASIC COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 38.131.119/0001-76

VALOR: R\$ 2.8000,00 (dois mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 03.422.0074.2019; Elemento de Despesa: 33.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Pessoa Jurídica; Ação nº 2019; Fonte: 500

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Constituição da República em seu Art. 134. determina que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

No Estado do Amapá a Lei Complementar 121 de 31 de dezembro de 2019, trata da organização da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Art. 156 da Constituição Estadual. A LC 121/2019 no §1º, do Art. 1º estabelece que a DPE/AP estenderá os seus serviços por todas as Comarcas do Estado, de acordo com as necessidades dos serviços e as disponibilidades materiais e orçamentárias.

A Defensoria Pública do Estado do Amapá, detém em sua estrutura uma Coordenadoria de Cerimonial de Eventos, ao qual incumbe coordenar, supervisionar e executar as atividades de cerimonial e eventos da Defensoria Pública.

Para a coordenação da equipe, a Coordenadoria de Cerimonial e Eventos necessita de equipamentos para desempenho de suas funções, como Rádio comunicador, atualmente a Defensoria Pública detém apenas duas unidades do mesmo, necessitando que seja realizado nova aquisição desse equipamento indispensável.

Para a devida contratação é necessário que os equipamentos já sejam compatíveis com a tecnologia existente na Defensoria Pública, e que seja recomendável a aquisição do modelo

de referência **mod. RC 3002 G2**, respeitando os princípios da administração pública como o previsto no artigo 3º da lei de licitação;

A aquisição do modelo de referência, tem intuito de definir a padronização que é o ato de padronizar, uniformizar ou estandardizar as especificações técnicas e de desempenho de determinado objeto;

O artigo 15, inciso I, da Lei 8.666/93, prescreve que sempre que possível, deve-se observar o Princípio da Padronização, que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas.

A Defensoria Pública já detém em seu patrimônio do equipamento ora citado, para que a devida contratação gere finalidade pública o equipamento deverá entregar as mesmas características técnicas e compatibilidade.

A padronização não é meio de indicação de marca, serve como uma forma de definir padrão técnico de tecnologia adotado por órgão público no desempenho de sua atividade fim.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988. Porém, o referido comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”, in verbis:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá (...) ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”
(grifo nosso).

Ocorre que, a contratação por dispensa, enquadra-se nos requisitos do art. 37, inciso XXI, da Constituição de 1988, por se tratar de caso especificado na legislação infraconstitucional, ou seja, na Lei nº 8.666/93, como se demonstrará adiante.

Nesse diapasão, a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, encontra-se tipificada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 51, do Decreto Federal nº 10.024/2019, in verbis:

A contratação direta com o argumento por menor valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 51 do Decreto 10.024/2019 trata-se de homenagem aos princípios da economicidade processual, legalidade, competitividade e igualdade.

A Dispensa Eletrônica, prevista no art. 51, do Decreto 10.024/2019 é forma de obtenção de propostas para aquisições de pequeno valor, cujas despesas enquadrem-se na modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993.

Foi implantada pela Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, funciona por meio de sistema que promove a comunicação na internet, a exemplo de pregão eletrônico.

Os atos procedimentais decorrentes desse tipo de contratação subordinam-se ao disposto na citada Portaria, dentre os quais destacam-se: forma de condução, participação de empresas, horário, credenciamento, julgamento de propostas, podem participar de aquisições realizadas pelo sistema quaisquer pessoas jurídicas, previamente cadastradas no Portal de Compras do Governo Federal

As Cotações eletrônicas de bens e serviços visam, além da impessoalidade nas contratações:

- aumento da competitividade;
- maior transparência aos gastos públicos;
- redução de custos e economia de recursos públicos;
- racionalização dos procedimentos; e
- maior agilidade aos processos.

Sendo assim, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE, com base nas suas justificativas pode dispensar a instauração de processo licitatório e contratar por meio de cotação eletrônica, empresa que oferecer o menor preço, atendendo ao que pede o Termo de Referência, com fulcro nos dispositivos legais supra.

III - DA NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

O fato da presente contratação esta dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme pesquisa de mercado realizada e juntada aos autos, o que justifica a dispensa, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta à Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º, da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “*O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal*” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “*as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens*”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização do processo de contratação por cotação eletrônica, a teor do inciso III, do Parágrafo Único, do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O critério do menor preço, como regra geral, deve presidir a escolha do fornecedor, e o meio de aferi-lo. A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28.12.95, p. 22.603).”

Assim, a presente aquisição será do tipo **menor preço** e o critério de julgamento **por item**.

V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Na Lei de Licitações, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se como contratado aquele fornecedor que possui o menor preço, estando atendida os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 27 a 31, da Lei nº 8.666/93.



VI - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a cotação eletrônica terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência.

Assim, submeto a presente justificativa à análise dos setores competentes, para posterior ratificação do ordenador de despesas responsável.

Macapá/AP, 17 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DO CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00113
VINCULADO AO PROCESSO N.º 3.000000.020/2023-DPE-AP

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Errata do Contrato Firmado por Nota de Empenho n.º 2023NE00113, **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ** como contratante e a empresa **GOPRESENCE DO BRASIL COMÉRCIO DE TECNOLOGIA EIRELI**, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, n.º 042, de 09 de março de 2023, com circulação em 09/03/2023 e no Diário Oficial do Estado do Amapá, n.º 7.873, de 09 de março de 2023, com circulação em 09/03/2023.

Onde se lê: AQUISIÇÃO DE **8 (OITO)** MICOROFONES DE EXPANSÃO PARA VIDEOCONFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Leia-se: AQUISIÇÃO DE **8 (OITO)** CAIXAS (CONTENDO UM PAR) DE MICOROFONES DE EXPANSÃO PARA VIDEOCONFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 285, DE 09 DE MARÇO 2023

ERRATA DA PORTARIA n.º 285/2023/DPE-
AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - ERRATA DA PORTARIA N.º 285/2023/DPE-AP, dos servidores **Sávio Pires Cordeiro** - Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e **Elicarlos de Oliveira Araújo** - Chefe de Departamento de Manutenção e Suporte, para atuarem como fiscais do contrato firmado através da nota de empenho n.º 2023NE00133 do Processo n.º 3.00000.020/2023 - DPE-AP, da empresa GOPRESENCE DO BRASIL COMÉRCIO DE TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 36.129.216/0001-07, publicada no diário eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 042, de 09 de março de 2023, com circulação em 09/03/2023.

Onde se lê:

AQUISIÇÃO DE 8 (OITO) MICOROFONES DE EXPANSÃO PARA VIDEOCONFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Leia-se:

AQUISIÇÃO DE 8 (OITO) CAIXAS (CONTENDO UM PAR) DE MICOROFONES DE EXPANSÃO PARA VIDEOCONFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 352, DE 14 DE ABRIL 2023

ERRATA DA PORTARIA N.º 352/2023/DPE-
AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ERRATA DA PORTARIA N.º 352/2023/DPE-AP, que designa servidor para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 22/03/2023 a 23/03/2023, edição n.º 052, de 24 de março de 2023, com circulação em 24/03/2023.

Onde se lê:

Designa servidor para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 22/03/2023 a 23/03/2023.

Art. 1º. Designar o servidor WELISSON THIAGO RABELLO FIGUEIREDO, Assessor Técnico Nível III – Coordenadoria de Tecnologia da Informação/DPE-AP, para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 22/03/2023 a 23/03/2023, para instalação de novos cabos de rede, visando a melhoria do link, para estabilização do acesso à internet no referido município.

Leia-se:

Designa servidor para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 22/03/2023 a 24/03/2023.

Art. 1º. Designar o servidor WELISSON THIAGO RABELLO FIGUEIREDO, Assessor Técnico Nível III – Coordenadoria de Tecnologia da Informação/DPE-AP, para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 22/03/2023 a 24/03/2023, para instalação de novos cabos de rede, visando a melhoria do link, para estabilização do acesso à internet no referido município.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 193, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2023.04.14.12089-2;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de gozo de folga compensatória da Servidora Pública
STEPHANIE DE CASSIA LIMA E SILVA, que exerce suas atividades como Assessora
Jurídica na 6ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 06 e 07 de junho de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de abril de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

Edição assinada eletronicamente por: